



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ -PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N° 05/2023

Divulga, a lista dos candidatos aptos e não aptos a execução da prova objetiva sobre o ECA e legislação pertinente à área da criança e do adolescente e da família, para os candidatos habilitados na primeira etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de CATURITÉ - PB para o quadriênio 2024/2027 e dá outras providências.

A COORDENAORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ/ PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90, e lei municipal 277/2015 de 16 de abril de 2015, divulga a lista dos candidatos, aptos e não aptos a execução da prova objetiva sobre o ECA e legislação pertinente à área da criança e do adolescente e da família, *para os candidatos habilitados na primeira etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de CATURITÉ - PB para o quadriênio 2024/2027*

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da prova objetiva, sobre legislação pertinente à área da criança, do adolescente e da família(conforme edital CMDCA 001/2023), para os candidatos habilitados na primeira etapa *do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de CATURITÉ - PB para o quadriênio 2024/2027;*

CONSIDERANDO, que de acordo com o Edital CMDCA 001/2023, os candidatos habilitados na primeira etapa participarão de uma prova com 20 (vinte) questões de conhecimento geral e específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação pertinente à área da criança e do adolescente e da família (Constituição Federal), sendo obrigatório o acerto de no mínimo 10 (dez) questões.

CONSIDERANDO, que de acordo com o item, 3.6 do Edital CMDCA 01/2023, a Frequência em curso preparatório de habilitação para candidatos à função de conselheiro tutelar é um requisito exigido para continuidade no processo e a não participação na referida capacitação desabilita o candidato a continuidade no processo eleitoral para conselheiro tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º. *Divulga, a lista dos candidatos aptos e não aptos a execução da prova objetiva sobre o ECA e legislação pertinente à área da criança e do adolescente e da família, para os candidatos habilitados na primeira etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de CATURITÉ - PB para o quadriênio 2024/2027, conforme especificado abaixo em anexo;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ -PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º A prova objetiva de conhecimentos específicos, será realizada no dia 30 de junho de 2023, das 08 às 12hs, (Escola Municipal Antônio Trovão de Melo, Rua João Queiroga, S/N)

Art. 3º Os candidatos/as que não comparecerem à prova, bem como, os que chegarem após o fechamento da sala onde será aplicada a prova, será eliminados/as do Processo de Escolha em data unificada para membros do conselho tutelar de Caturité/PB, quadriênio 2024/2027.

Art. 4º. Demais critérios sobre a prova serão estipulados na resolução na capa do caderno de provas e gabarito de respostas dos candidatos aptos a execução da prova.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caturité/PB, 26 de junho de 2023.

Larissa Bonifácio de Melo
Presidente da CEE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ -PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO
ANEXO -RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2024

Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
001	Rosilene Matias Macedo	APTA	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
002	Cimery Bezerra da Silva	APTA	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
003	Mayara Kelly Marques Barbosa	NÃO APTA	Não Foi cumprido o requisito do Item 3.6 do edital Nº 001/2023
004	Marta Lígia Santos Cardoso	APTA	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
005	Janeclia Alves de lima Andrade	APTA	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
006	Marinês Vidal de negreiros Santos	APTA	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
007	Mônica Danielle Santiago Mendes	APTA	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
008	Gilvana Gervásio dos Santos	APTA	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
009	Maria Marília Gabriel	APTA	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
010	Rodrigo Heleny da Silva Oliveira	APTA	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023

Caturité/PB, 26 de junho de 2023.

Larissa Bonifácio de Melo
Presidente da CEE